



Handwritten signature and initials in blue ink.

Junta de Freguesia da Vila das Lajes

2026/2

Reunião Ordinária de 20 de janeiro de 2026
Local de realização: Sede da Junta de Freguesia



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Junta de Freguesia da Vila das Lajes
2026/2

Reunião da Junta de Freguesia da Vila das Lajes

Data da Reunião: 20 de janeiro de 2026
Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia
PRESENCAS:
Presidente: Eduardo Manuel Marques Azevedo
Secretária: Dídia Andreia Sousa de Jesus
Tesoureira: Inês Pires de Medeiros
FALTAS:

Início de Reunião: dezassete horas
Encerramento: dezoito horas
Resumo Diário da Tesouraria: -----
Obs: -----



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Junta de Freguesia da Vila das Lajes

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- 1 - Critérios para a gestão do apoio destinado à reabilitação de imóveis no âmbito do programa casa renovada, casa habitada, na vertente renovar para habitar (DLR 11/2019/A de 24 de maio) da Direção Regional da Habitação, por parte da Junta de Freguesia da Vila das Lajes.
- 2 - Ação de formação - Contratação Pública
- 3 - Reunião com o contabilista Ricardo Silva
- 4 - Almoço de Ano Novo com os colaboradores e Executivo da Junta de Freguesia
- 5 - Regularização do funcionamento do relógio de ponto

PONTO UM DA ORDEM DO DIA:

Foram aprovados os critérios para a gestão do apoio destinado à reabilitação de imóveis no âmbito do programa casa renovada, casa habitada, na vertente renovar para habitar (DLR 11/2019/A de 24 de maio) da Direção Regional da Habitação, documento que se anexa.

PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA:

O Executivo da Junta de Freguesia frequentou a ação de formação - Contratação Pública, promovida pela Câmara Municipal da Praia da Vitória, nos dias 19, 20 e 21 de janeiro, das 20 às 22 horas, na Academia da Juventude.

PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA:

Reunião com o contabilista Ricardo Silva, análise detalhada do contrato de prestação de serviços. Os serviços a prestar incluem a execução da contabilidade pública (SNC-AP - Regime das Microentidades), reporte às entidades oficiais, nomeadamente DGAL e Tribunal de Contas, execução da contabilidade analítica, supervisão e acompanhamento da componente contabilística efetuada pelos serviços do cliente, elaboração das demonstrações financeiras, reconciliações/análises de contas, reporting, consultoria e acompanhamento fiscal regular - IVA, SS, apoio à gestão operacional e financeira, elaboração do orçamento, emissão de cabimentos/ compromissos, alterações e revisões orçamentais, elaboração de documentos financeiros solicitados pela Junta de Freguesia, o registo, a conferência e a análise de despesas/ gastos e das receitas/ rendimentos, a análise, conferência e conciliação das contas correntes de clientes e outros devedores e de fornecedores e outros credores, o processamento e registo das remunerações, a elaboração mensal das reconciliações bancárias, até ao final do mês seguinte àquele a que se reportam, a preparação e envio das declarações e seus anexos (periódicas e anuais) à Autoridade Tributária e Aduaneira e à Segurança Social, bem como o reporte, nos termos legais, da informação contabilística e de prestação de contas orçamental e financeira. O presente contrato de prestação de serviços terá um custo mensal de € 330,00 (trezentos e trinta euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor e produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2026.

PONTO QUATRO DA ORDEM DO DIA:

Foi realizado um almoço de Ano Novo com os colaboradores da Junta de Freguesia, tendo em conta que não foi possível realizá-lo durante a época natalícia.

PONTO CINCO DA ORDEM DO DIA:

Tendo em conta que o relógio de ponto não fazia a leitura da assiduidade, foi necessário atualizar o programa de forma a permitir a extração de relatórios relativos à assiduidade dos colaboradores.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas dezoito horas.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.



Junta de Freguesia da Vila das Lajes

Praia da Vitória, 20 de janeiro de 2026

O Presidente,

(Eduardo Manuel Marques Azevedo)

A Secretária,

(Dída Andreia Sousa de Jesus)

A Tesoureira,

(Inês Pires de Medeiros)

CRITÉRIOS PARA A GESTÃO DO APOIO DESTINADO À REABILITAÇÃO DE IMÓVEIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA RENOVADA, CASA HABITADA, NA VERTENTE RENOVAR PARA HABITAR (DLR 11/2019/A DE 24 DE MAIO) DA DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO, POR PARTE DE JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DAS LAJES.

Objeto: Justificação de assunção de gestão direta de obras de recuperação de habitações degradadas pela Junta de Freguesia da Vila das Lajes.

I. FUNDAMENTAÇÃO DAS CONDIÇÕES CUMULATIVAS.

Para que a Junta de Freguesia assuma a condução de um processo de recuperação de uma habitação degradada, substituindo o proprietário na gestão técnica e administrativa, devem verificar-se os seguintes pressupostos:

1. Prioridade à responsabilidade familiar e ausência de apoio de retaguarda

A intervenção da Junta é de natureza subsidiária, ocorrendo apenas quando se esgota a responsabilidade da rede familiar direta, sendo este o critério primordial:

Isolamento efetivo e abandono: O proprietário não possui descendentes (filhos ou netos) ou herdeiros legais residentes na ilha, ou que possuam qualquer disponibilidade física ou logística para acompanhar o processo.

Inexistência de suporte de terceiros: Comprovação de que não existe qualquer outra figura de apoio (familiares colaterais ou cuidadores) que possa assumir a responsabilidade pela gestão do imóvel.

Rutura familiar e negligência: Caso existam herdeiros, a Junta só intervirá mediante a comprovação de total desinteresse, rutura afetiva ou negligência familiar que coloque em causa a dignidade do proprietário. Esta situação deve ser obrigatoriamente validada por um diagnóstico social detalhado, que confirme que a família não quer ou não pode exercer o seu papel de auxílio.

Prevenção de abuso patrimonial: A gestão pela Junta visa também proteger o proprietário em casos onde a rede familiar existente possa representar um risco de má gestão do apoio financeiro recebido.

2. Incapacidades de saúde, autonomia e cognição

Limitações sensoriais e de mobilidade: Deficiências graves (visuais/auditivas) ou mobilidade reduzida extrema que impeçam a fiscalização física da obra.

Fragilidade clínica e psicológica: Doenças crónicas incapacitantes ou estados de vulnerabilidade emocional que retirem a capacidade de gestão de conflitos com empreiteiros.

Declínio cognitivo: Perda de memória ou confusão mental que comprometam a tomada de decisões coerentes e a compreensão de acordos.

3. Vulnerabilidade económica, administrativa e digital

Exclusão digital e baixa literacia: Inabilidade para utilizar as plataformas digitais obrigatórias ou para interpretar a complexidade jurídica de contratos.

4. Risco para a saúde e segurança pública

Perigo iminente: Degradação estrutural ou insalubridade extrema que exija uma intervenção técnica rápida que o proprietário, isoladamente e sem família, não consegue garantir.

II. CONTROLO FINANCEIRO E ORÇAMENTAL

Limite do investimento: A gestão da Junta de Freguesia fica estritamente condicionada ao valor do apoio financeiro aprovado pela **Direção Regional da Habitação**. Em circunstância alguma o valor da obra poderá ultrapassar o montante do apoio concedido.

III. JUSTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DE INTERESSES

A intervenção da Junta fundamenta-se na proteção do cidadão vulnerável contra abusos, no cumprimento de prazos e na salvaguarda do erário público, garantindo que o apoio regional é aplicado com transparência.

IV. FORMALIZAÇÃO DA DECISÃO

Relatório social do ISSA: Documento que ateste a carência e a inexistência/falha da retaguarda familiar.

Deliberação em ata: Aprovação pelo Executivo, fundamentada na defesa da dignidade do proprietário perante a sua situação de isolamento

Reunião do Executivo de 20.01.2026

O Presidente

Eduardo Manuel Marques Azevedo

